

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE ABRIL DE 2018
COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE

Dispõe sobre a autorização de oferta de Cursos de Formação Inicial no Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando a Resolução CONSUP n.º 47/2016 de 24 de outubro de 2016, que prevê a descentralização da autorização da oferta de cursos FIC aos câmpus,

Considerando a deliberação do Colegiado do Câmpus em sua reunião ordinária ocorrida no dia 19 de abril de 2018,

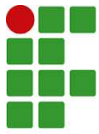
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a autorização de oferta de Cursos e Vagas conforme segue:

Curso de Formação Inicial – Modalidade Presencial		Carga Horária	Vagas por Turma	Turno de Oferta
Nome do Curso	Resolução de Criação do PPC			
Automação Aplicada com Microcontroladores Usando Kit Arduíno	Resolução n.º 66/2017/CEPE	40 horas	20	Noturno
Planejamento de Marketing	Resolução n.º 08/2015/CEPE	36 horas	40	Noturno
Produção de Texto Dissertativo Argumentativo: o ENEM como Horizonte	Resolução n.º 34/2015/CEPE	48 horas	30	Vespertino
Uso de Adubos Verdes na Agricultura Familiar	Resolução n.º 35/2016/CEPE	40 horas	30	Vespertino

São Lourenço do Oeste, 20 de abril de 2018

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado
Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
